RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **EDIR ALVES FELIPE**, matrícula 367, RG nº 9.389.308-5 SSP-SP, PASEP 1.703.221.564-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de "Agente de Apoio Geral", Subgrupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo **SEI--FUMEC.2018.00000349-61**.
Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026.

Campinas, 24 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 53/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO POLIZELLO**, matrícula 10505, RG nº 15.661.670-1 SSP-SP, PASEP 1.213.693.038-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média salarial, no cargo de "Professor de Educação Profissional", Subgrupo D-P, Nível 2, Grau C, com jornada de 40 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 40º, parágrafo 1º, Inciso III, alínea 'a" da Emenda Constitucional 41/2003 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2025.00000195-45**.
Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026.

Campinas, 24 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 54/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo,
Resolve:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 28/04/2026, o servidor Allison Thiago Bortolazo, matrícula 10468, ocupante do cargo de Agente Administrativo e nomeado pela Portaria FUMEC nº 29/2015, publicada em DOM de 05/05/2015, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DEVIDO ALTERAÇÃO DE EDITAL

Concorrência Eletrônicanº "01/2026"
Processo Administrativonº"FUMEC.2025.00000951-36
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FUMEC DESCENTRALIZADA SÃO MARCOS.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 28/04/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora*:* 925256 - Número da Licitação: 90001/2026
A FUMEC, comunica aos interessados a **Republicação** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude de alteração do edital conforme decisão do TCESP

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

Campinas, 27 de abril de 2026
FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2026.00010909-87
Interessado: Associação Shaolin Chan Kung Fu do Estado de São Paulo
Assunto: Celebração de parceria com recursos da Emenda Parlamentar nº 1105 ao Projeto de Lei nº 380/2025 de autoria do Vereador Gustavo Petta

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas no parecer da Secretaria Municipal de Justiça, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V, do Decreto Municipal n.º 23.207/2024 a celebração da parceria, através de **Termo de Fomento**, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a **ASSOCIAÇÃO SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 05.205.266/0001-94**, para a execução da emenda parlamentar individual nº 1105/2026 de autoria do Vereador Gustavo Petta, bem como a consequente **despesa no valor de R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), com **vigência de 15/05/2026 a 31/12/2026**, para a integral execução do objeto pactuado.

Campinas, 27 de abril de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE A MARÇO DE 2026, DA AD. DIRETA (C.F. ARTIGO 162)

CODIGO	NATUREZA	ORÇADA		ARRECADADA EM 2026		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	MARÇO	ACUMULADO	
0.0.0.0.00.0.0.00.00.000	TOTAL GERAL RECEITAS (I + II - IV)	9.758.474.001,00	9.827.892.204,06	796.259.270,80	2.674.848.071,06	7.153.044.133,00
0.0.0.0.00.0.0.00.00.000	SUB-TOTAL RECEITAS (I + II)	10.214.213.034,00	10.283.631.237,06	844.844.528,38	2.823.434.230,14	7.460.197.006,92
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES (I)	9.825.587.719,00	9.860.904.909,33	833.220.088,33	2.799.486.851,03	7.061.418.058,30
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.407.686.692,00	5.407.686.692,00	390.544.887,40	1.591.172.628,44	3.816.514.063,56
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS	4.838.208.216,00	4.838.208.216,00	364.781.917,71	1.445.860.719,65	3.392.347.496,35
1.1.1.2.00.0.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	1.968.004.372,00	1.968.004.372,00	149.696.430,29	747.737.002,75	1.220.267.369,25
1.1.1.2.50.0.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.659.067.709,00	1.659.067.709,00	119.200.187,06	640.328.235,56	1.018.739.473,44
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL URBANA – PRINCIPAL	1.380.997.624,00	1.380.997.624,00	96.194.110,78	578.150.984,97	802.846.639,03
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000	IMP.SOB/PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL MULTAS/JUROS	8.917.205,00	8.917.205,00	1.112.944,20	2.786.365,16	6.130.839,84
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRIT. DIV.ATIVA	196.193.002,00	196.193.002,00	14.982.270,65	40.714.470,99	155.478.531,01
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL- DÍV.AT.* M.J.	72.959.878,00	72.959.878,00	6.910.861,43	18.676.414,44	54.283.463,56
1.1.1.2.53.0.0.00.00.000	(I.T.B.I.) IMPOSTO SOB/TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	308.936.663,00	308.936.663,00	30.496.243,23	107.408.767,19	201.527.895,81
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000	(I.T.B.I.) PRINCIPAL * IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOB.IMÓVEIS	305.236.280,00	305.236.280,00	30.017.837,00	106.380.774,93	198.855.505,07
1.1.1.2.53.0.2.00.00.000	(I.T.B.I.) MULTAS/JUROS * IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOB.IMÓVEIS	3.467.650,00	3.467.650,00	283.597,39	797.573,37	2.670.076,63
1.1.1.2.53.0.3.00.00.000	(I.T.B.I.) DÍVIDA ATIVA * IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	84.263,00	84.263,00	74.164,46	86.130,30	-1.867,30
1.1.1.2.53.0.4.00.00.000	(I.T.B.I) DÍV.ATIV.M.J. *IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOB/IMÓVEIS	148.470,00	148.470,00	120.644,38	144.288,59	4.181,41
1.1.1.3.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	588.831.342,00	588.831.342,00	42.799.256,59	145.460.291,09	443.371.050,91
1.1.1.4.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS S/A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.281.372.502,00	2.281.372.502,00	172.286.230,83	552.663.425,81	1.728.709.076,19
1.1.1.4.51.0.0.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.281.372.502,00	2.281.372.502,00	172.286.230,83	552.663.425,81	1.728.709.076,19
1.1.1.4.51.1.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	2.281.372.502,00	2.281.372.502,00	172.286.230,83	552.663.425,81	1.728.709.076,19
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	2.192.641.240,00	2.192.641.240,00	163.584.672,05	527.883.897,07	1.664.757.342,93
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL	1.169.808.701,00	1.169.808.701,00	91.916.464,44	297.185.182,92	872.623.518,08
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO ESTIMATIVA	17.036,00	17.036,00	434,26	1.204,29	15.831,71